

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSPEÇÃO EM DESCONTOS CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSS

O QUE O TCU FISCALIZOU?

Entre 11/2023 e 3/2024, o Tribunal realizou inspeção no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), decorrente de solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

O objetivo principal da fiscalização foi verificar se os descontos consignados na folha de pagamento relativos a empréstimo e mensalidade associativa foram devidamente autorizados pelos titulares dos benefícios. O quadro abaixo apresenta a evolução dos valores descontados nos últimos três anos.

Tipos de descontos	Valores repassados pelo INSS (em milhões de reais)		
	2021	2022	2023
Empréstimos Consignados	57.547	72.599	89.498
Mensalidades associativas	545	785	1.550
Total	58.092	73.384	91.048

Fonte: Elaboração própria.

O QUE O TCU ENCONTROU?

A inspeção identificou que os controles mantidos pelo INSS quanto aos descontos de mensalidade associativa são precários.

A autarquia passou a exigir das instituições financeiras, a partir de abril de 2023, os contratos de crédito consignado para que os descontos sejam averbados. Contudo, a mesma exigência ainda não ocorre no caso das mensalidades associativas. Além disso, não há outro controle para assegurar que os cidadãos, de fato, filiaram-se à entidade beneficiária do desconto e autorizaram-no.

A partir de 21/9/2021, os benefícios previdenciários passaram a ser concedidos bloqueados para fins de desconto de mensalidade associativa, não sendo

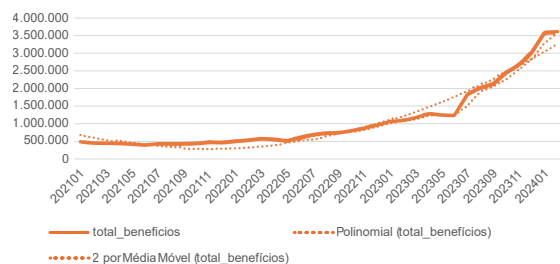
possível ao segurado fazer o desbloqueio antes de 90 dias. Ocorre que 81% do total dos benefícios na folha de pagamento e 97% dos que possuem desconto dessa mensalidade são anteriores a essa data, portanto foram concedidos desbloqueados.

Isso tem resultado em descontos irregulares e sem o consentimento dos segurados. Foram identificadas cerca de 30 mil reclamações de pessoas que alegam terem sido prejudicadas por desconto indevido de entidades associativas, incluindo sindicatos. Por tratar-se de população predominantemente vulnerável pela idade, é possível que muitos dos segurados não tenham conhecimento de que valores estejam sendo descontados indevidamente de seus benefícios.

O INSS, apesar de ter atuado alguns processos para avaliar possíveis irregularidades, ainda não implementou efetivamente a avaliação periódica de reclamações, prevista em decreto, para inibir práticas irregulares pelas entidades associativas, inclusive por meio da aplicação de penalidades.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento, mês a mês, das rubricas de descontos de associações privadas (sem sindicatos) agrupadas em relação ao número de benefícios, com linha de tendência exponencial e média móvel.

Quantidade de benefícios com desconto associativo entre 2021 e jan 2024



Fonte: Elaboração própria.

O QUE O TCU DECIDIU?

O Tribunal determinou e recomendou a adoção de diversas medidas por parte do INSS e da Dataprev, com o propósito de aprimorar os controles sobre os descontos fiscalizados.

Destacam-se as seguintes determinações:

- somente averbem novos descontos de mensalidade associativa por meio de assinatura eletrônica avançada e biometria, ou mediante a confirmação da existência dos documentos previstos nos normativos;
- implementem, para todos os benefícios pagos pelo INSS, ferramenta que viabilize o bloqueio automático e o desbloqueio prévio, pessoal e específico para cada averbação de desconto, de empréstimo consignado ou de mensalidade associativa.

Com a implementação das medidas, espera-se que haja redução substancial da quantidade e do montante de descontos indevidos.

QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?

O TCU irá monitorar o cumprimento das determinações e da recomendação.

DADOS DA DELIBERAÇÃO



Acórdão: 1.115/2024 – TCU – Plenário
Data da sessão: 5/6/2024 – Ordinária
Relator: Ministro Aroldo Cedraz
TC: 032.069/2023-5
Unidade Técnica: AudBenefícios